Prefeitura Municipal do Ribeirão

Pernambuco

L E I Nº 682

Abre crédito especial no valor de Cr$.1.000,00, para regularização do F.G.T.S. - 1970 e dá outras / providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIBEIRÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr$.1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS), para regularização do F.G.T.S. - 1970:

2.2 - SEÇÃO DE SECRETARIA

8.3.0.24 - Contribuição p/o F.G.T.S.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.5.0 - Contribuições p/a Previdência Social..Cr$. 1.000,00.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura da / despesa prevista no artigo anterior, correrão por conta da seguinte redução:

2.2.- SEÇÃO DE SECRETARIA

0.5.0.21 - Mamutenção da Seção de Secretaria

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.....Cr$. 1.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO, em 25 de outubro de 1973.

José de Amorim

Prefeito.